Indicação: 1000 / 2019

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Administração, Orlando Luis da Cunha Castilho, solicitando que seja incluído no próximo Concurso Público Municipal:

1. Vagas para Coordenadores Pedagógicos, para atender as Escolas Municipais e Creches, dispensando assim, a figura de "Diretor Adjunto", nas Creches;
2. Vagas para Gari, para suprir às demandas, considerando o oferecimento de vaga de 50% (cinquenta por cento) para cada gênero;
3. E, criação do Quadro de Servidores da Secretaria de Esporte e Cultura.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição visa assegurar a abertura das vagas, no próximo Concurso Público, de Coordenadores Pedagógicos, dispensando assim, a Figura do Diretor Adjunto, criar vagas para Gari e visa ainda, a criação do Quadro de Servidores da Secretaria de Esporte e Cultura. Considerando que, para alcançar qualquer cargo público efetivo e transformar-se em servidor público, a pessoa deverá submeter-se previamente a um concurso público, conforme o artigo 37, II da CF. Assim, a Constituição Federal é intransigente em relação à imposição à efetividade do princípio constitucional do concurso público, como regra a todas as admissões da administração pública.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2019

Professor Cicero
Vereador(a) - MDB

Vanderson Cardoso
Vereador(a) - Republicanos

DOC: 1555070204